MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP N.° 001/2014

Altera o artigo 49 caput e suprime seus §§ da Resolução CSMP nº. 001/97 de 23 de janeiro de 1997.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista deliberação ocorrida na 145ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014;

RESOLVE

Art. 1º O artigo 49 da Resolução CSMP nº 001/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. O membro do Ministério Público interessado no concurso de promoção ou remoção deverá manifestar-se expressamente, encaminhando sua inscrição até as 18 (dezoito) horas do último dia do prazo."

"Parágrafo único. O requerimento de inscrição poderá ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público via postal ou por qualquer meio de transmissão de dados, inclusive por fax ou por correio eletrônico."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 24 de abril de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público